

Cargo	Lotação	Vagas Livre Concorrência	Vagas Reservadas	Vagas Totais
Auxiliar Criminalístico	Araranguá	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Balneário Camboriú	9	1	10
Auxiliar Criminalístico	Blumenau	9	1	10
Auxiliar Criminalístico	Brusque	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Caçador	7	1	8
Auxiliar Criminalístico	Campos Novos	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Canoinhas	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Chapecó	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Concórdia	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Criciúma	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Curitibanos	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Florianópolis	51	1	52
Auxiliar Criminalístico	Jaraguá do Sul	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Joaçaba	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Joinville	15	1	16
Auxiliar Criminalístico	Lages	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Laguna	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Mafra	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Palhoça	5	1	6
Auxiliar Criminalístico	Porto União	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Rio do Sul	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	São Bento do Sul	5	0	5
Auxiliar Criminalístico	São Joaquim	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	São José	9	1	10

Auxiliar Criminalístico	São Lourenço do Oeste	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	São Miguel D'Oeste	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Tubarão	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Videira	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Xanxerê	4	0	4
	TOTAL	186	10	196

4.4 Os candidatos aprovados poderão executar suas atribuições em quaisquer unidades da Polícia Científica no município de lotação escolhido.

4.5 Ficam cientes os candidatos de que, sendo aprovados e nomeados, tendo selecionado o município de lotação no ato da inscrição ou na conclusão do curso de formação, nele terão efetivo exercício pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do primeiro dia de exercício, excluído desse cômputo o período do Curso de Formação, não podendo inclusive solicitar remoção, nem serem colocados à disposição de outros órgãos.

4.6 Na eventual ampliação do número de vagas além das autorizadas inicialmente, as mesmas poderão ser disponibilizadas para outros municípios além dos previstos no item 4.3, considerando-se a classificação da listagem estadual, em que proceder-se-á à convocação do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido nomeado para a listagem por cidade de lotação.

5 REQUISITOS PARA ADMISSÃO

5.1 São requisitos para o ingresso no quadro da Polícia Científica de Santa Catarina:

1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
4. A idade mínima de 18 anos;
5. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
6. Ter conduta social ilibada;
7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
8. Possuir carteira nacional de habilitação, mínimo categoria "b"; e
9. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

6 INSCRIÇÕES

6.1 São condições mínimas de inscrição:

1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001, e do art. 12, § 1º, da CF 1988;
2. conhecer as exigências do presente Edital e estar de acordo com elas

6.2 O candidato que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida/cancelada.

6.3 No momento da inscrição o candidato deverá declarar as seguintes opções:

- 6.3.1 Local de lotação, caso aprovado e classificado: 1. Araranguá; 2. Balneário Camboriú; 3. Blumenau; 4. Brusque; 5. Caçador; 6. Campos Novos; 7. Canoinhas; 8. Chapecó; 9. Concórdia; 10. Criciúma; 11. Curitibanos; 12. Florianópolis; 13. Jaraguá do Sul; 14. Joaçaba; 15. Joinville; 16. Lages; 17. Laguna; 18. Mafra; 19. Palhoça; 20. Porto União; 21. Rio do Sul; 22. São Bento do Sul; 23. São Joaquim; 24. São José; 25. São Lourenço do Oeste; 26. São Miguel D'Oeste; 27. Tubarão; 28. Videira; 29. Xanxerê.

6.3.2 Local em que pretende prestar a prova: 1. Balneário Camboriú; 2. Blumenau; 3. Caçador; 4. Chapecó; 5. Criciúma; 6. Florianópolis; 7. Joinville; 8. Lages.

6.4 As opções de local de lotação e/ou local de prestação de prova, feitas pelo candidato no momento da inscrição, não poderão ser alteradas.

Valor da taxa de inscrição

6.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Instruções para efetuar a inscrição

6.6 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia 27/09/2022 às 16 horas do dia 26/10/2022, horário Oficial de Brasília (DF).

6.7 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último

dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.17 A FEPESE e a Polícia Científica de Santa Catarina não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

6.20 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto da Polícia Científica, como da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPESE), até seu primeiro grau de parentesco.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de 27/09/2022, às 17 horas do dia 04/10/2022, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e sua alteração – doadores de sangue e de medula óssea.
2. Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
3. Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas, do dia 04/10/2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Lei nº 10.567 – doadores de sangue e de medula óssea
- Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.

Lei nº 17.480 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

- Declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos.

- Laudo médico que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei nº 17.998 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos

eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de 11/10/2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% do total de vagas, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Vagas Reservadas

Cargo	Lotação	Vagas Reservadas
Auxiliar Criminalístico	Balneário Camboriú	1
Auxiliar Criminalístico	Blumenau	1
Auxiliar Criminalístico	Caçador	1
Auxiliar Criminalístico	Chapecó	1
Auxiliar Criminalístico	Criciúma	1
Auxiliar Criminalístico	Florianópolis	1
Auxiliar Criminalístico	Joinville	1
Auxiliar Criminalístico	Lages	1
Auxiliar Criminalístico	Palhoça	1
Auxiliar Criminalístico	São José	1
TOTAL		10

8.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº 12.870/04, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Auxiliar Criminalístico.

8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

- deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

- Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais

estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

- Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
- Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).

- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.5 Aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), haverá a possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize, sem a necessidade de adaptações adicionais, conforme disposto inciso VI, do Art. 3º, do Decreto n. 9.508/2018.

8.6 Para classificação do candidato inscrito para vaga de PcD, será levado em consideração:

a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato;
b) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado; e
c) Resultado da Avaliação PcD de caráter eliminatório.

8.7 Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.8 O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

8.9 Não providas as vagas destinadas a pessoas com deficiência – por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional – serão elas preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

8.10 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. *Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.*

8.11 A listagem de candidatos que enviaram o requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data provável de 28/10/2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 e 3.10 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)* a seguinte documentação: Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à

cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital: No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.

No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.

O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.

O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Portadores de Implantes Metálicos

9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de 28/10/2022.

11 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constará de 80 (oitenta) questões, sendo divididas entre 35 questões para a parte de conhecimentos gerais e 45 questões para a parte de conhecimentos específicos, cada uma delas com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

11.2 O candidato só poderá prestar a prova em um dos locais que selecionou no Requerimento de Inscrição:

1. Balneário Camboriú; 2. Blumenau; 3. Caçador; 4. Chapecó; 5. Criciúma; 6. Florianópolis; 7. Joinville; 8. Lages.

11.3 A prova objetiva de conhecimentos será aplicada na data provável de 06/11/2022, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de 03/11/2022, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova objetiva de conhecimentos

11.4 A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 5 horas.
11.5 Os locais de aplicação da prova serão informados aos candidatos na data provável de 03/11/2022, no site do Concurso Público. Cronograma de aplicação da Prova objetiva de conhecimentos

EVENTO	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h

12.7 Os documentos para a Exame de avaliação de títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) Concurso Público - Polícia Científica - Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SE-DEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE até as 16 horas de 16 de dezembro de 2022.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Exame de avaliação de títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja apostado o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

Avaliação dos Títulos

12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva** e convocados conforme disposto no item 12.2.

12.11 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Atribuição de pontos para a prova de títulos

Título	Descrição	Fator Multiplicador
Graduação de Nível Superior	Diploma de curso de graduação em nível superior, com carga horária mínima de 2.700 (duas mil e setecentas horas) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar.	1,020
Pós-graduação	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,025

12.12 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo;
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal;
4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.13 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.14 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

12.15 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 A avaliação dos títulos não é cumulativa, sendo que caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

12.17 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.18 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.19 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

12.20 Os candidatos aprovados na Prova objetiva de conhecimentos, que participarem da Prova de Títulos, serão classificados por cargo – cidade de lotação, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da nota obtida na prova objetiva de conhecimentos pelo respectivo fator multiplicador do Exame de Avaliação de Títulos, dispostos na Tabela 12.1 (item 12.11), expressos estes pontos com 3 (três) casas decimais, calculados pela seguinte fórmula:

Pontuação Final = Nota Prova objetiva de conhecimentos (NPOC) x fator multiplicador

13 EXAME DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

13.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada na data provável de 04/12/2022, na cidade de Florianópolis, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de 25/11/2022 no site do Concurso Público.

13.2 Para prestar o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, portando documento original de identidade (ver item 11.26) e quaisquer materiais eventualmente exigidos no Edital de Convocação.

13.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, chegada tardia ou ausência do documento de identificação, implicará a eliminação do concurso.

13.4 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada

13.5 O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissional do cargo pretendido.

13.6 Estarão aptos a serem convocados a participar do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas, por município de lotação:

1. Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate: a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais; caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

13.7 Os candidatos APTOS para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site do concurso, quando da divulgação dos resultados finais da Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo ali informados datas, locais e horários de realização do Exame.

13.8 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, o número de sua inscrição e o local de realização de seu exame.

13.9 No Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.10 Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.

13.11 Serão ainda analisados aspectos psicológicos de capacidade de concentração e atenção, raciocínio, memória, fluência verbal, julgamento e percepção, controle emocional; ansiedade; angústia; impulsividade; resistência à frustração; potencial de desenvolvimento cognitivo; agressividade; disposição para o trabalho; iniciativa; capacidade de cooperar e trabalhar em equipe; sociabilidade; flexibilidade de conduta; capacidade de comunicação e fluência verbal; sinais fóbicos; responsabilidade; disciplina; organização; perseverança; percepção espacial; coragem; diplomacia; objetividade; sentido crítico; capacidade de adaptação a normas e valores sociais; devendo o candidato obter desempenho mínimo de nível previsto no Perfil Profissiográfico.

13.12 Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

13.13 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO:

- Serão considerados APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

- Serão considerados NÃO APTOS que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

13.14 O resultado preliminar dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na data provável de 03/01/2023.

13.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de **Florianópolis** (Artigo 6º § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado APTO ou INAPTO.

13.16 Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.

13.17 O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do Concurso Público, no período das **8h do dia 04/01/2023, às 16h do dia 05/01/2023.**

13.18 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 07/01/2023 e 08/01/2023.

13.19 Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.

13.20 O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016, no período das **8h do dia 04/01/2023, às 16h do dia 05/01/2023.** Passado o período determinado, não mais serão recebidos pedidos de documentos relativos à Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

13.21 Do resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.

13.22 O edital de convocação Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada complementar as informações relacionadas à aplicação dos testes.

13.23 Os candidatos considerados NÃO APTOS, que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo, ficam eliminados do Concurso Público.

13.24 Os candidatos não convocados para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão considerados eliminados do concurso público.

14 EXAME TOXICOLÓGICO

14.1 Estarão aptos a serem convocados para a apresentação do Exame Toxicológico os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas, por município de lotação: Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate: a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais; caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

14.2 Os exames toxicológicos terão por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados:

1. maconha e metabólitos do delta-9-THC;
2. cocaína e derivados;
3. opiáceos;
4. anfetaminas/metanfetaminas;
5. "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE); e
6. fenciclidina (PCP).

14.3 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.

14.4 O exame toxicológico deverá ser realizado com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

14.5 Na documentação do exame deverão constar, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das de testemunhas da coleta; identificação, credencial registro no órgão de classe específico e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

14.6 A documentação apresentada deve compreender, obrigatoriamente: formulário com o resultado da testagem para cada uma das drogas, formulário de cadeia de custódia e comprovação das credenciações ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

14.7 É responsabilidade dos candidatos providenciarem o exame toxicológico, junto a laboratórios particulares, arcando com seus custos, com antecedência, prevendo o prazo de que o laboratório necessita para emitir o resultado.

14.8 Serão considerados NÃO APTOS e desclassificados do Concurso Público os candidatos que:

1. Não apresentarem o exame toxicológico ou que o fizeram fora do prazo;
2. Apresentarem exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
3. Apresentarem exame toxicológico com resultado "positivo" ou "inconclusivo" para pelo menos uma das drogas de que trata este edital;
4. Apresentarem exame toxicológico sem as informações do responsável técnico exigidas por este edital;

10	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		19/10/22
11	Divulgação da relação de inscrições homologadas		28/10/22
12	Deferimento dos pedidos de condições especiais		28/10/22
13	Deferimento das inscrições vagas reservadas - PcD		28/10/22
14	Prazo recursal: indeferimento da inscrição	31/10/22	01/11/22
15	Prazo recursal: indeferimento da inscrição - PcD	31/10/22	01/11/22
16	Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	31/10/22	01/11/22
17	Publicação das respostas aos recursos: indeferimentos das inscrições e dos pedidos de condições especiais		03/11/22
18	Publicação dos locais da Prova objetiva de conhecimentos		03/11/22
19	Data da Prova objetiva de conhecimentos		06/11/22
20	Publicação do caderno de prova e do gabarito preliminar		06/11/22
21	Prazo recursal: gabarito preliminar	07/11/22	08/11/22
22	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		16/11/22
23	Publicação do resultado da Prova objetiva de conhecimentos		18/11/22
24	Prazo recursal: resultado da Prova objetiva de conhecimentos	21/11/22	22/11/22
25	Publicação das respostas aos recursos: Prova objetiva de conhecimentos		24/11/22
26	Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		25/12/22
27	Convocação para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		25/11/22
28	Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		25/11/22
29	Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		25/12/22
30	Prazo recursal: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos	28/11/22	29/11/22
31	Prazo recursal: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	28/11/22	29/11/22
32	Prazo recursal: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	28/11/22	29/11/22
33	Prazo recursal: Convocação para a Investigação Social	28/11/22	29/11/22
34	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		01/12/22
35	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		01/12/22

36	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		01/12/22
37	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		01/12/22
38	Entrega da documentação do Exame de Avaliação de Títulos	02/12/22	16/12/22
39	Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	02/12/22	02/01/23
40	Entrega da Documentação da Investigação Social	02/12/22	02/01/23
41	Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		04/12/22
42	Publicação dos resultados da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		03/01/23
43	Período para pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	04/01/23	05/01/23
44	Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	04/01/23	05/01/23
45	Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		06/01/23
46	Entrevista Devolutiva	07/01/23	08/01/23
47	Prazo recursal: Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	09/01/23	10/01/23
48	Publicação das respostas aos recursos: Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		16/01/23
49	Publicação do resultado do Exame de Avaliação de Títulos		17/01/23
50	Prazo recursal: Resultado do Exame de Avaliação de Títulos	18/01/23	19/01/23
51	Publicação das respostas aos recursos: Exame de Avaliação de Títulos		24/01/23
52	Publicação do resultado do Exame Toxicológico		31/01/23
53	Publicação do resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		31/01/23
54	Prazo recursal: Resultado do Exame Toxicológico	01/02/23	02/02/23
55	Prazo recursal: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social	01/02/23	02/02/23
56	Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Exame Toxicológico		09/02/23
57	Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		09/02/23
58	Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		10/02/23
59	Prazo recursal: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD	13/02/23	14/02/23
60	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		17/02/23
61	Realização da Perícia Médica – candidatos PcD	23/02/23	24/02/23
62	Publicação do Resultado da Perícia Médica		01/03/23

63	Resultado Final do Concurso Público		02/03/23
64	Prazo recursal: Resultado Final do Concurso Público	03/03/23	06/03/23
65	Publicação das respostas aos recursos: Resultado Final do Concurso Público		10/03/23
66	Resultado Final do Concurso Público – Após Recursos		13/03/23
67	Homologação dos resultados		ASD

ANEXO 2 – PROGRAMA DE PROVAS

Importante: As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CARGO: AUXILIAR CRIMINALÍSTICO**Questões de Conhecimentos Gerais****Língua Portuguesa – 12 (doze) questões**

Ortografia oficial. Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Significação das palavras: homônimos e parônimos. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonasma. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Direito – 8 (oito) questões

Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade brasileira. Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da Administração Pública e Servidores Públicos. Da Segurança Pública. **Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública.

Noções de Direito Processual Penal: Do inquérito policial: artigos 6º e 7º. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigos 158 a 184.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Processo Administrativo. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e Contratos: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

Raciocínio Lógico – 15 (quinze) questões

Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Trigonometria. Matrizes Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. Álgebra. Probabilidades. Combinações, Arranjos e Permutação. Geometria Básica. Teoria de Conjuntos: Notações e Representações; Tipos de Conjuntos; Propriedades. Operações entre Conjuntos; Relação entre Teoria de Conjuntos e Lógica. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores Verdade; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição Suficiente e Condição Necessária; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. Lógica dos Predicados: Sentenças Abertas; Propriedades; Argumentos; Quantificadores; Cálculo dos Predicados. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Questões de Conhecimentos Específicos**Informática – 15 (quinze) questões**

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.

Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet. Conceitos básicos de Datamining e Datawarehouse. Conceitos básicos de armazenamento de dados. Banco de Dados Relacional. Conceitos básicos sobre a arquitetura e administração de Banco de Dados. Conhecimentos básicos de ambiente de servidores: Estrutura de servidores físicos e virtualizados. Conceito de Computação em Nuvem (Cloud Computing).

Noções de Criminalística e Medicina Legal – 12 (doze) questões
Definição, histórico e doutrina da criminalística; Da requisição de perícia; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, etapas e fases. Prova: conceito, objetos e objeto da prova. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Formas da prova: forma direta e indireta. Perícia: definição, requisição e prazos. Corpo de delito: Conceito. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. Vestígios de interesse Forense e suas classificações. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia. Traumatologia forense: Conceitos. Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, corto contundentes, perfuro contundentes, perfurocortantes. Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Tanatologia forense: Conceitos. Dinâmica, fenômenos de morte e sinais de morte. Lesões vitais e pós-mortais. Princípios da identificação humana: identificação e identidade.

Noções de Administração Geral – 10 (dez) questões

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Teoria geral da Administração. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. Papéis e competências gerenciais. Principais tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Planejamento: definição, processo, níveis. Aspectos comportamentais da organização: liderança, motivação, comunicação e desempenho. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; gestão por competências; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. Controle administrativo: indicadores de desempenho; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação.

Legislação Específica – 8 (oito) questões

Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei nº 11.343/06 (Lei das Drogas). Código de Trânsito Brasileiro (art. 302 ao 312-A). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Lei Estadual nº 15.156/10. Lei Complementar Estadual nº 765/20. Lei Estadual nº 16.772/15. Lei 12.737/12. Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 7.116/83. Decreto nº 10.977/22. Lei Estadual nº 6843/86 (Estatuto da Polícia Civil).

ANEXO 3 - ATRIBUIÇÕES

Auxiliar Criminalístico

Descrição Sumária:

Atividade que tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na

identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto de Criminalística, nos setores do Instituto de Identificação Civil e Criminal, entre outros.

Descrição Detalhada:

1. Atender ao público;
2. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
3. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da Polícia Científica;
4. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
5. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
6. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
7. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
8. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

ANEXO 4 - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei Estadual Nº 10.567/97

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual n.º 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2022 de Concurso Público da POLÍCIA CIENTÍFICA PCI/SC.

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

1. Juntar o boleto bancário (não pago), emitido após a inscrição.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO 5 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:
Cargo/Cidade de Lotação:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas e discursivas (se aplicável) previstas no Edital 001/2017 do Concurso Público da POLÍCIA CIENTÍFICA PCI/SC, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- [] Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
[] Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
[] Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
[] Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)
[] Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

[] Outros: _____

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

1. Juntar o boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas portadoras de deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO 6 - REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:
Cargo/Cidade de Lotação:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital 001/2017 da POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI/SC:

1. Boleto bancário impresso.
2. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e, seu registro no CRM.

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

- Juntar boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção. É obrigatória a indicação do CRM do médico.
Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quer necessitem de condições especiais de prova ou não.
Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

Cod. Mat.: 857775

Diário Oficial de Santa Catarina

Há 88 anos fazendo história todos os dias.

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO

